

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: gg81w26b SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Indicação nº 32/2024 Protocolo nº 358/2024	
Autor: Dep. Max Russi		

Indica a necessidade de que o Governo do Estado de Mato Grosso encaminhe, para este Parlamento Estadual, Mensagem de Projeto de Lei que promova, em caso de extinção do cargo, o reenquadramento dos servidores anteriormente designados como "Auxiliares de Enfermagem" para o cargo de "Técnicos de Enfermagem".

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente INDICAÇÃO, para que seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, sobre a necessidade de que o Governo do Estado de Mato Grosso encaminhe, para este Parlamento Estadual, Mensagem de Projeto de Lei que promova, em caso de extinção do cargo, o reenquadramento dos servidores anteriormente designados como "Auxiliares de Enfermagem" para o cargo de "Técnicos de Enfermagem".

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa requerida pela vereadora Natália Fernanda Soares Lopes, da Câmara Municipal de Dom Aquino, além da classe de "Auxiliares de Enfermaria" da cidade de Dom Aquino, que tem por objetivo requerer ao Governo do Estado de Mato Grosso



que encaminhe, para este Parlamento Estadual, Mensagem de Projeto de Lei que trate sobre o reenquadramento, de servidores ocupantes do extinto cargo de “Auxiliar de Enfermagem” que possuam as devidas qualificações técnicas e demais requisitos necessários, para o cargo de “Técnico em Enfermagem”.

De acordo com os requerentes, atualmente existe um número significativo de servidores que, inicialmente foi nomeado para exercer o cargo de "auxiliar de enfermagem", mas que após a extinção do cargo têm desempenhado funções muito além das atribuições iniciais.

Estes profissionais têm se destacado ao assumir responsabilidades e competências condizentes com o cargo de "técnico de enfermagem", conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017), explicitamente descrita na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Além de desempenharem com excelência as tarefas previstas pela PNAB/2017, esses servidores têm assumido papéis fundamentais, como coordenação de equipes, responsabilidade técnica em unidades de saúde, assistência a procedimentos de alta complexidade, condução de ambulâncias para transporte de pacientes, administração de medicação endovenosa, imunizações, entre outras atividades que ultrapassam a expectativa inicial do cargo de "auxiliar de enfermagem".

A discrepância entre a nomenclatura de seus cargos e as atribuições efetivas tem gerado não apenas uma desvalorização profissional, mas também implicações salariais significativas. Estes profissionais continuam a perceber salários baseados em um cargo que não reflete a magnitude de suas responsabilidades e competências.

Dessa forma, venho, por meio desta mensagem, solicitar respeitosamente que Vossa Excelência considere a possibilidade da criação de um Projeto de Lei que promova a mudança de nomenclatura, migração, transformação ou reenquadramento dos servidores anteriormente designados como "auxiliares de enfermagem" para o cargo de "técnicos de enfermagem".

Ao reconhecer formalmente as atribuições desempenhadas por esses profissionais e alinhar a nomenclatura de seus cargos com suas responsabilidades reais, estaremos contribuindo para a justa valorização desses servidores dedicados, além de proporcionar uma atmosfera mais motivadora para o desempenho de suas importantes funções no sistema de saúde do estado.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação, contando com a aprovação dos meus nobres Pares.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Max Russi
Deputado Estadual